



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 348 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas no art. 12, XX, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, V, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, em observância ao disposto na Portaria CNMP-PRESI nº 153, de 16 de setembro de 2019, e o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.4004.0006982/2021-54, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 4 (quatro) meses, a contar de 24 de novembro de 2022, a [Portaria CNMP-PRESI nº 97, de 24 de março de 2022](#), publicada no Diário Eletrônico, Caderno Administrativo, edição de 24 de março de 2022, que institui o Grupo de Trabalho no âmbito da Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência (CALJ), destinado a realizar o tratamento documentário das decisões já transitadas em julgado deste CNMP, desde a implantação do Sistema de Processo Eletrônico (ELO), para que tais decisões venham a compor o banco de jurisprudência qualificada a ser utilizado pelo sistema de busca denominado Aptus CNMP – Jurisprudência.

Art. 2º Revogar o inciso II do art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 97, de 24 de março de 2022](#), publicada no Diário Eletrônico, Caderno Administrativo, edição de 24 de março de 2022.

Art. 3º Incluir o inciso VII ao art. 2º [da Portaria CNMP-PRESI nº 97, de 24 de março de 2022](#), publicada no Diário Eletrônico, Caderno Administrativo, edição de 24 de março de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

.....
VII – MARIA FERNANDA ARAÚJO PINHEIRO FONSECA, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de novembro de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS